



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e as Firmas: **CRAFIT COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA E CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem por esta e na melhor forma de direito, a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, C.G.C.nº 13.170.840/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado Luciano Bispo de Lima e pelo Primeiro Secretário Deputado Jeferson Andrade, ambos brasileiros, residentes nesta Capital e do outro, as Firmas **CRAFIT COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.971.476/0001-20, inscrição Municipal nº 645.218 sediada na Rua Dr. José Roberto Ribeiro nº 361 Loja 02, bairro Grageru, CEP:49.027-090, representada pelo Sócio administrador Pedro Elson de Oliveira Belém, brasileiro, maior, casado, publicitário, residente e domiciliado em Avenida Adélia Franco nº 2403 ap.1102 Bloco A, bairro Luzia, CEP:49.027-010, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.889.195-20, portador da Carteira de Identidade nº 315.872 SSP/SE e a **CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.404.419/0001-090, inscrição municipal nº 512.609, sediada na Rua Celso Oliya nº141, bairro 13 de julho, CEP:49020-090, representada pelo sócio Manuel de Lima Vasconcelos, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Alferes Pedro de Brito nº 100 Edifício Marilda ap.1404, bairro Farolândia, CEP:49032-010, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.932.345-20, portador da Carteira de Identidade nº 520.563 SSP/SE, denominadas **CONTRATADAS**, fundamentado no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual e do item 14.3 do instrumento contratual, e de acordo com a Comunicação Interna nº 031/2019 de 29/03/2019 da Diretoria de Comunicação Social, têm justos e contratados por este e na melhor forma de direito, o que adiante se segue mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - SUPRESSÃO

Diante dos fatos apurados pela Diretoria de Comunicação Social e da permissibilidade legal e contratual prevista no item 14.3 da Cláusula Décima Quarta do Contrato principal, que objetiva a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, a **CONTRATANTE** decidiu e as **CONTRATADAS** aceitaram suprimir o valor de **R\$324.598,24**(trezentos e vinte quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos) do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Em razão da supressão de **R\$324.598,24**(trezentos e vinte quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos) que corresponde percentual aproximado de 7,2132% (sete inteiros, dois mil cento e trinta dois décimos de milésimos por cento) do valor inicial estimado do contrato, passando o valor global do contrato de **R\$5.625.000,00** (cinco milhões seiscentos e vinte cinco mil reais) para até




**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

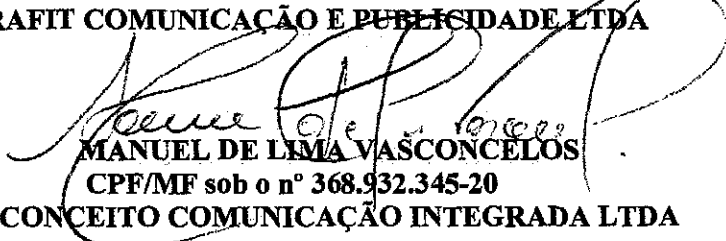
E, por acharem justas e pactuadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma um só efeito legal, em presença das testemunhas adiante nomeadas e a tudo presente.

Aracaju/SE, 17 de abril de 2019.


Deputado Luciano Bispo de Lima
Presidente - Contratante

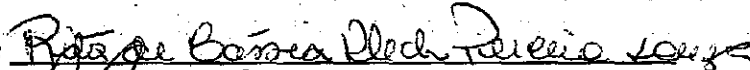


Deputado Jeferson Andrade
1º Secretário - Contratante


PEDRO ELSON DE OLIVEIRA BELÉM
CPF/MF sob o nº 201.889.195-20
CRAFT COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA


MANUEL DE LIMA VASCONCELOS
CPF/MF sob o nº 368.932.345-20
CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

CONTRATADAS

Testemunhas:



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N ° 007/2016

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATADO: FIRMAS CRAFT COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA E CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

OBJETO: SUPRIMIR O VALOR DE R\$7,2132% (SETE INTEIROS, DOIS MIL CENTO E TRINTA DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

BASE LEGAL: LEI N° 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL

DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2019

ARACAJU, 17 DE ABRIL DE 2019.

TERESA VIRGINIA VALENÇA DE MENEZES

Zimbra

esters@al.se.leg.br

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato nº 007/2016, Extrato do 3º Termo de Rerratificação do Contrato nº 007/2016 - Firms Crafit Comunicação e Publicidade Ltda e Conceito Comunicação Integrada Ltda

De : Maria Ester Dantas Santos
<esters@al.se.leg.br>

Qua, 17 de abr de 2019 12:58

 2 anexos

Assunto : Extrato do 6º Aditivo ao Contrato nº 007/2016, Extrato do 3º Termo de Rerratificação do Contrato nº 007/2016 - Firms Crafit Comunicação e Publicidade Ltda e Conceito Comunicação Integrada Ltda

Para : Valtencira@al.se.gov.br


Val,

Segue em anexo o Extrato do 6º Aditivo ao Contrato nº 007 2016, Extrato do Terceiro Termo de Rerratificação do Contrato nº 007/2016

Att,

Ester

 **Ex 3º Termo de Rerratificação ao Contrato nº 0072016.odt**
19 KB

 **Ex do 6º Ad ao Contrato n 0072016-CRAFITT COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA E CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.odt**
19 KB
